CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0396/04
Folha 002
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 033 /GP/04

Em, 17 de Junho de 2004..

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 946 de 17 de Junho de 2004, que "Autoriza o Poder Executivo Adquirir Imóvel e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

Exm.º Sr. º

JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 237/04
Recebido em 17/06/04
às 13:30 Horas

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0316/04
Folha 003
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 907

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Adquirir Imóvel e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.*

O projeto em epígrafe tem como objetivo aquisição parcial de imóvel rural, para ampliação da EMEF Maracatiara, situada no Lote 02, Gleba 20, linha 16/81, deste município, visando proporcionar à comunidade uma escola com espaços adequados para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

A meta é adquirir mais 7.000 m² de área, ampliando a área existente, para ampliar a escola existente, o MEC definiu, os padrões mínimos para funcionamento das escolas de ensino fundamental, como resultado de pesquisas que orientaram nesse sentido quanto mais adequado o espaço escolar melhor tem sido os resultados apurados. É partindo desse pressuposto que a integração no âmbito da Comunidade Escolar se dará de forma susceptível nesse espaço requerido, justifica tal aquisição, haja vista, o terreno existente de 3.000 m² (50x60), são insuficientes para a implantação da escola pretendida, o ideal para abrigar uma escola deste porte é um terreno de 10.000 m², ou seja 01 ha, pois proporcionará a implementação de projetos futuros que possibilitem a continuidade de estudos de sua clientela, mesmo que em parceria com outras esferas governamentais,

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R$ 2.892,56 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos), que será pago com recursos próprio, a avaliação da proposta e a fiscalização do processo, ficará a cargo do controle interno da prefeitura juntamente com a Câmara Municipal.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Junho de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0396/09
Folha 009
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 946 **, em** 17 **de Junho de 2004.**

"***Autoriza o Poder Executivo Adquirir Imóvel e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências***".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir parte do imóvel rural, situado no Lote 02, Gleba 20, da Linha 16/81, deste Município.

Art. 2º - Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.892,56 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1236110131.004 – Construção, Ampliação e Equip. de Unid. do Ensino Fundamental

4.4.90.61 .00 – Aquisição de Imóveis 2.892,56

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 17 de Junho de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS

Prefeito

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 15 Favor 15 contra 0
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 28 de 06 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra 0
Sessão Extraordinaria Horas 10:00
Em 02 de 07 de 2004